

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ANEXO IF - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Considerando que os serviços a serem executados competem exclusivamente ao Engenheiro responsável, é indispensável que a empresa logradora do certame apresente, em seu Quadro Técnico, um Profissional devidamente cadastrado no CREA/RJ, bem como os acervos técnicos autenticados e averbados junto ao CREA/RJ, com os serviços considerados de maior relevância na planilha licitada, descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL DE SERVIÇOS (R\$) – com BDI	% RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTÁ RIA
5.0	COMP05	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	105.600,00 H		
7.0	СОМР07	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	84.480,00 H		
10.0	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	14.784,00H		
11.0	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	16.896,00 H		
14.0	19.005.0008-C	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	8.448,00 H		

Nota explicativa:

Os itens apresentados na tabela acima foram obtidos após análise da **CURVA ABC**, onde pode ser observado que os itens escolhidos se encontram dentro do parâmetro mínimo previsto no §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

O método da Curva ABC revela os itens significativos para o empreendimento em relação percentual que seu valor tem dentro do valor total da Planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDEESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

As quantidades previstas em planilha não estão sendo consideradas como parâmetro de qualificação técnica, mas sim somente a apresentação da CAT — Certidão de Acervo Técnico devidamente autenticadas e averbadas pelo CREA/RJ, que ateste a realização e conclusão de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Obs.: consideram-se como semelhantes os serviços equivalentes ou superiores aos itens licitados.

Iguaba Grande-RJ, 22 de julho de 2024

Elaborado por: Júlia Castellani Rodrigues Eng. Civil Mat.: 33157 Aprovado: Alexandre Freitag Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Mat.: 33971